



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.539, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.899,30 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para inclusão no orçamento do Convênio 879934/2018 com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à Reforma dos Restaurantes Populares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.174, de 8 de abril de 2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 312.899,30 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para inclusão no orçamento do Convênio 879934/2018 com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, prevendo recursos destinados à Reforma dos Restaurantes Populares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.1	PROJETO	
08.244.0043.1.168	REFORMA DOS RESTAURANTES POPULARES - CONVÊNIO 879934/2018 - CONTRATO DE REPASSE 1062.129-47/2018	R\$ 312.899,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 216.732,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.124,33
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.042,30
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 879934/2018 celebrado com o Ministério da Cidadania – Governo Federal, no valor de R\$ 222.857,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); e

II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 90.042,30 (noventa mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	PROJETO	
15.451.0067.1.035	Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais	R\$ 90.042,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 90.042,30
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

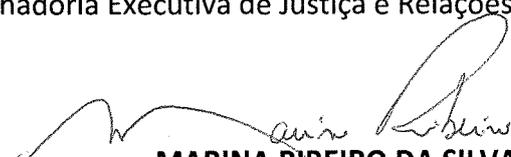
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2021.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).